

Autógrafo Nº 065/2025

Projeto de Lei Nº 055/2025

Mensagem de Lei Nº 690/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

prefeitura de Buritis
Autoria Geral do Município
04/04/25 h 11:40
Buritiz J. [Signature]

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Especial por Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.312.448,00** (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), proveniente de recursos do Governo Federal, sendo:

I. R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202339450005**, destinados à aquisição de tubos metálicos;

II. R\$ 1.122.448,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), também oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202339450005**, destinados à aquisição de implementos agrícolas, sendo:

- 05 (cinco) carretas agrícolas basculantes de 5 toneladas;
- 03 (três) colhedeiras de forragem;
- 03 (três) plantadeiras de 4 linhas;
- 05 (cinco) grades niveladoras de 14 discos;
- 10 (dez) tratoritos;
- 01 (um) veículo pick-up Strada, modelo simples.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especificamente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do **Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 1.312.448,00** (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), proveniente de recursos do Governo Federal.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na **Lei Municipal do PPA, LDO e LOA**, as alterações mencionadas para o exercício de **2025**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para garantir a celeridade na execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI N° /2025

Prefeitura de Buritis
Protocolado no dia 25/04/2025
Referência: 2025-000000000000000000
Assinatura: Presidente da Câmara Municipal

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR N°

202339450005 - CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 190.000,00

02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR N°

202339450005 - CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.122.448,00
TOTAL	R\$ 1.122.448,00

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

